



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

NOTA Nº **20/2024/UFMA/DTED/OEAUX/FUMA-UFMA/PGF/AGU**
PROCESSO Nº **23115.015798/2024-88**
INTERESSADO: **@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@**

ASSUNTO: **Chamada simplificada para candidatura de líderes de Representantes e vice representante de curso/turma dos cursos de graduação a distância da UFMA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer às vagas de Representantes e vice representante de curso/turma os alunos dos cursos de **graduação regularmente matriculados**.

1.2 Alunos em plano de estudos ou com mais de duas reprovações não poderão pleitear a vaga.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL

2.1 A inscrição da chapa de candidatos a Representantes e vice de curso de curso/turma ocorrerá dos dias 27 a 29 de maio de 2024, no horário de 08h do dia 17 até as 18h do dia 29 de maio, por meio da central de atendimento ao estudante. **O chamado deverá ser direcionado à coordenação do curso.**

OBS: Chamados enviados para outros setores não serão encaminhados para as coordenações, devendo o estudante responsável pela inscrição se atentar aos dados.

2.2 Somente será aceita a inscrição da chapa dos candidatos a representante e vice de curso de curso/turma que apresentar na inscrição nome completo, curso/período, e-mail e comprovante matrícula emitido no SIGAA.

2.3 A inscrição dos candidatos somente será homologada se atender aos critérios do item 1.1 deste Edital.

2.4 À chapa de candidatos entende-se como a dupla de estudantes com indicação de representante e vice no ato da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos para Representante de Turma dar-se-á obedecendo ao Preenchimento da Inscrição online do candidato a Representante de Turma mediante preenchimento do ANEXO I dessa chamada;

3.2 A chapa mais votada será escolhida para representar a turma/curso.

4. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

4.1 A Campanha Eleitoral acontecerá no período de 04 a 08 de junho de 2024.

4.2 Será impugnada a candidatura da chapa cujo candidato:

4.2.1 Praticar violência física ou verbal contra o(s) candidato(s) opositor(es), demais alunos ou funcionários da UFMA ou do polo, seja em ambiente real ou virtual;

4.2.2 Tumultuar o período de campanha eleitoral, ausentando-se das atividades de aula remota ou **usando a sala de aula virtual** para fins de campanha, sem autorização da coordenação do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Está proibida a campanha eleitoral dentro da sala virtual pelo risco em desvirtuar o trabalho ensino-aprendizagem de professores e alunos naquele espaço de estudos escolares sem autorização expressa da coordenação do curso. O candidato que praticar esta ação correrá o risco de ter sua candidatura impugnada.

5. DOS VOTANTES

5.1 Poderão votar todos os alunos devidamente matriculados.

6. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL

6.1 A eleição para Representante de Turma acontecerá no dia 14 de junho de 2024 das 08h às 20h horas via link de votação por série/turma/curso a ser ainda disponibilizado pela coordenação do curso no dia da votação.

6.2 Para votar, o aluno deve acessar o link de sua turma, digitar seus dados de informação pessoal e assim votar no candidato de sua preferência;

6.3 Ao final da votação, a coordenação do curso contabilizará os votos e anunciará o resultado das eleições, divulgando os nomes das chapas por ordem de votos de cada turma.

7. DURAÇÃO DO MANDATO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA

7.1 A duração do mandato de líder será de um ano a contar de sua posse, podendo o(a) líder ser reeleito(a) por igual período, mediante eleições anuais;

7.2 O (A) Representante de turma poderá ser destituído(a) da sua condição de Representante de Turma, através de determinação da colegiado do curso, por descumprimento das atribuições de Representante de Turma ou por cometer atos indisciplinados. Neste caso, assumirá o Vice representante ou, no caso de impedimento deste, será convocada nova eleição.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 A lista com a relação das homologações das candidaturas será divulgada a partir do dia 31/05/2024 no site da Dted (<https://portalpadrao.ufma.br/dted>).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos cursos.

São Luís, 22 de maio de 2024.

Profª. Drª. Patrícia Maria Abreu Machado

Diretora da DTED/UFMA

ANEXO I

Nome da chapa:	
Nome do candidato a representante:	
Curso:	
Turma/ano de entrada:	
Polo:	
Número de Matrícula (sigaa):	
Nome do candidato a vice-representante:	
Curso:	
Turma/ano de entrada:	
Polo:	
Número de Matrícula (sigaa):	
Anexar comprovante de matrícula dos dois candidatos ao chamado na central.	
Direcionar chamado para coordenação dos cursos.	



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO**, **Diretor(a)**, em 22/05/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024360** e o código CRC **DDC95130**.